ATO-ME Nº 21/2017
Data: 16 de novembro de 2017

Ementa: comunica a licença das atividades do Vereador Josoé Reinaldo Pedralli pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, e convoca para posse a Suplente de Vereadora, Sra. Maria Amália Ritt Haab.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Diante da apresentação de atestado médico pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, em decorrência de procedimento cirúrgico a qual o Vereador Josoé Reinaldo Pedralli submeteu-se em 07 de novembro de 2017, fica convocada para tomar posse na 36ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, marcada para iniciar as 18h00 do dia 20 de novembro de 2017, a Suplente de Vereadora, Sra. Maria Amália Ritt Haab.

Art. 2º Assim que tomar posse como Vereadora, a Sra. Maria Amália Ritt Haab cumprirá o mandato até 21 de dezembro de 2017, sendo que após esta data retornará à condição de primeira suplente do PMDB.

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 16 de novembro de 2017.

PEDRO RAUBER
Presidente

NILSON ERNO HACHMANN
1º Secretário

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei nº 4.456, de 31/05/2012. Alterado pela Lei 4.838, de 14/03/2016.

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2017. ANO: V EDIÇÃO Nº 1.312 27 Pág(s)

www.mcr.pr.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, de 17 de novembro de 2017

Ementa: concede o Título de Cidadão Honorário ao Sr. Luiz Pedro Massignani pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon aprovou, e eu, Presidente, Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Marechal Cândido Rondon ao Sr. Luiz Pedro Massignani pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marechal Cândido Rondon.

Art. 2º O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a confeccionar Diploma Alusivo, a ser entregue em data oportuna.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 17 de novembro de 2017.

PEDRO RAUBER
Presidente